



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

253/2000

de 21 de setembro de 2000

INTERESSADO: Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O LIMITE DE TERRITORIALIDADE PARA INSTALAÇÃO
E EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE BINGO PERMANENTE"

PROJETO-DE-LEI nº 075/2000 de 11 de setembro de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras Serviços Públicos e Atividade-
des Privadas

ARQUIVADO EM: _____

João de Deus
Secretário-Geral

Lei Compl. nº 037/2000, de 20.11.2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ao

Plenário da Câmara Municipal

Bento Gonçalves

O Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente desta Casa Legislativa, vem encaminhar o incluso projeto de lei complementar, que “Dispõe sobre o limite de territorialidade, para a instalação e exploração das atividades de bingo permanente e de salas de máquinas eletrônicas (video-bingo)”, para apreciação e deliberação do Plenário do Legislativo Municipal de Bento Gonçalves.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unico (Rd.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>24/10/2000</i>	
DATA	
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE O LIMITE DE TERRITORIALIDADE PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BINGO PERMANENTE E SALAS DE MÁQUINAS ELETRÔNICAS (VÍDEO-BINGO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o limite territorial para a instalação e exploração das atividade de bingo permanente e sala de máquinas eletrônicas (vídeo-bingo), o raio de 1.000m (hum mil metros) das escolas, igrejas, hospitais, e dos bingos já existentes, respeitados os estabelecimentos em atividade na data da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de setembro de dois mil.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



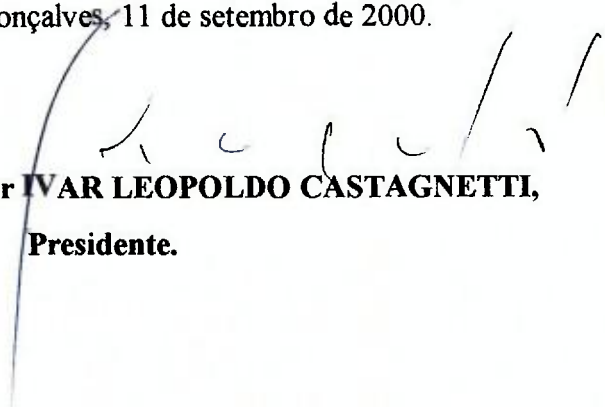
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei vem estabelecer um limite territorial para a instalação e exploração das atividades de bingo permanente e salas de máquinas eletrônicas (vídeo-bingo). O limite territorial proposto é de um raio mil metros das escolas, igrejas, hospitais, bingos e de vídeo-bingo, em nosso Município, para a instalação de atividades similares.

A finalidade desta proposta é de promover um adequado ordenamento das atividades urbanas, mas principalmente como forma de se planejar e controlar que a instalação destas atividades, não se estabeleçam próximas às escolas, a fim de evitar que as crianças tenham acesso a estas máquinas eletrônicas (vídeo-bingo), bem como às igrejas e hospitais, locais onde ocorre grande fluxo de crianças e adolescentes.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2000.


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

JORNAL: *Gazeta*
DATA: *11-10-2000*
PÁGINA: *041*

Deu



EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 130 e seus parágrafos do Regimento Interno, torna público que encontra-se tramitando no Legislativo Municipal, o projeto de lei complementar nº 03/98, de 11 de setembro de 2000, que "Dispõe sobre o limite de territorialidade para instalação e exploração das atividades de bingo permanente e salas de máquinas eletrônicas (vídeo-bingo)", estando à disposição pelos próximos dez dias à sociedade civil organizada, para apresentar emendas ou melhorias ao projeto, se o desejar, visando o seu aperfeiçoamento. Findo o prazo, o projeto continuará a sua tramitação normal, até final votação pelo Plenário. O projeto de anexos encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara. E, para constar, foi lavrado o presente Edital, para fins nele previstos. Palácio 11 de Outubro, 10 de outubro de 2000.

Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti, Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 226
Processo nº 253/2000

O sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Vereador Ivar L. Castagnetti, que dispõe sobre o limite de territorialidade para instalação e exploração da atividade de bingo permanente.

O projeto visa estabelecer norma de postura municipal para o funcionamento de bingos, de forma a evitar a proximidade de escolas, igrejas, hospitais e inclusive estabelecendo distanciamento entre as casas que exploram tal atividade, num raio de 1000 metros.

Trata-se de regulamentação idêntica a que foi estabelecida para os postos de clmbustíveis.

Assim, tendo sido cumprida a norma legal que obriga a publicação de edital para leis complementares, esta Assessoria é de parecer que o projeto tem condições de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 23 de Outubro de 2000.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI

21/09/2000

me

Secretário Geral



12.06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 253/2000

ASSUNTO: Dispõe sobre o limite de territorialidade para instalação e exploração da atividade de bingo permanente.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, após proceder a análise do Processo nº 253, o qual insere o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 11 de setembro de 2000, que "Dispõe sobre o limite de territorialidade para instalação e exploração das atividades de bingo permanente e salas de máquinas eletrônicas (vídeo bingo)", os componentes abaixo firmados da Comissão, emitem parecer favorável a aprovação da matéria, tendo em vista que atendendo a técnica legislativa, o mesmo cumpriu os trâmites regimentais, além de ter por finalidade estabelecer normas de postura municipal para o funcionamento de tal atividade.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Obras, Serv. Públ.*
e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - EM
21/09/2000

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 253/2000

ASSUNTO: Dispõe sobre o limite de territorialidade para instalação e exploração da atividade de bingo permanente.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão Técn.Perm.de Obras, Serv. Públ. e Ativ. Privadas.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do projeto de lei em apreço, que "Dispõe sobre o limite de territorialidade para a instalação e exploração da atividade de bingo permanente", é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo vem estabelecer o limite equivalente a um raio de mil metros, para a instalação de bingos permanentes e salas de "video-bingos", distantes no mínimo, neste raio, das escolas, hospitais e igrejas, evitando, assim, o acesso das crianças a estes locais.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil.

Vereador CARLOS POZZA
Presidente

Vereador ARISTIDES DI BERNARDO
Vice-presidente

Vereador GILMAR DALLA COSTA
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24
DE OUTUBRO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2000, com início às 18 horas, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 265/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva, Recreativa, Educativa e Cultural Santo Antônio da Alcântara para aquisição de antena e equipamentos retransmissores de sinais de televisão; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 266/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa e Cultural Nossa Senhora da Salette do Barracão para aquisição de equipamentos e/ou melhorias, reformas e pintura da cozinha da sede social da entidade; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 253/2000 - Dispõe sobre o Limite de Territorialidade para instalação e exploração da atividade de Bingo permanente; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 268/2000 - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para manutenção da entidade; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 261/2000 - Altera a redação do Parágrafo 6º do Artigo 7º da Lei Municipal nº2.819, de 30 de junho de 1999; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 158/2000 - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao Jornalista Carlos Domingos Piccoli; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

5. PROCESSO Nº 184/2000 - Concede a Medalha do Mérito Ecológico Chico Mendes ao Senhor Armando Telli; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)

6. PROCESSO Nº 264/2000 - Autoriza o Município de Bento Gonçalves a receber doação de imóvel com encargo e dá outras providências; (1ª VOTAÇÃO)

7. PROCESSO Nº 105/2000 - Acresce Parágrafo Único ao Artigo 8º da lei Municipal nº 2.846, de 19 de agosto de 1999, que "Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas Vias e Logradouros Públicos". (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO
VOTAÇÃO: *Unia*
por unanimidade
SAÍDA DAS SESSÕES, *24* // *10* // *2000*
DATA
Vereador: _____ Presidente: _____

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 265/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva, Recreativa, Educativa e Cultural Santo Antônio da Alcântara para aquisição de antena e equipamentos retransmissores de sinais de televisão;

2. PROCESSO Nº 266/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa e Cultural Nossa Senhora da Salette do Barracão para aquisição de equipamentos e/ou melhorias, reformas e pintura da cozinha da sede social da entidade;

3. PROCESSO Nº 253/2000 - Dispõe sobre o Limite de Territorialidade para instalação e exploração da atividade de Bingo permanente;

4. PROCESSO Nº 268/2000 - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para manutenção da entidade; *(Retirado da pauta)*

5. PROCESSO Nº 261/2000 - Altera a redação do Parágrafo 6º do Artigo 7º da Lei Municipal nº2.819, de 30 de junho de 1999;

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 2000.

[Assinatura]
Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

[Assinatura]
Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

[Assinatura]
Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

[Assinatura]
Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

[Assinatura]
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

[Assinatura]
Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 805/GAB

Bento Gonçalves, 25 de outubro de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de lei nº 090/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva, Educativa e Cultural Santo Antônio da Alcântara para aquisição de antena e equipamentos retransmissores de sinais de televisão.

2. Projeto de lei nº 091/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa e Cultural Nossa Senhora da Salette do Barracão para aquisição de equipamentos e/ou melhorias, reformas e pintura da cozinha da sede social da entidade.

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

3. Projeto de lei nº 075/2000 - Dispõe sobre o Limite de Territorialidade para instalação e exploração da atividade de Bingo permanente.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTÁGNETTI**,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves